



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SANTA REGINA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de bairro Santa Regina a área de terras pertencentes ao território do Município de Itajaí, localizado ao noroeste deste, no limite da Rodovia BR-101 e do Rio Itajaí-Açu.

Art. 2º O referido bairro terá por limite, a oeste, na Rodovia Jorge Lacerda com o município de Ilhota, ao norte, seguindo pelo rio Itajaí-Açu, a leste, com a Rodovia BR-101, até o ponto de confluência entre a Rodovia BR-101 e a Avenida Dr. Reinaldo Schmithausen, e ao sul, pela Rodovia Jorge Lacerda, até o ponto inicial.

Art. 3º Passam a integrar o bairro ora denominado os loteamentos Portal II, Jardim Amélia, Santa Regina I e II, São Francisco de Assis e São Domingos, além da localidade de Volta de Cima, e outros loteamentos que por ventura venham a ser implantados dentro da área territorial compreendida no Art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 11 de Dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito municipal

GASPAR LAUS
Procurador Geral do Município